



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Júlio César Souza Santos**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023200104, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-200104, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos recursos humanos para execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ nº 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado nº 442 – bairro Juvenil - CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica L. A. MEDEIROS MACIEL, CNPJ 29.273.230/0001-06, com sede na R JOSE CARLOS XAVIER, CENTRO, SANTA MARIA DO PARÁ-PA, CEP 68738-000, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 02 de fevereiro de 2023

Júlio César Souza Santos
Controle Interno Câmara M. de Terra Santa
Portaria nº 006/2023